



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR

12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 15-2026

30 de abril de 2026

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nº 15-2026

Quartel em São Miguel do Oeste, 30 de abril de 2026.
(Sexta-Feira)

PUBLICO PARA O CONHECIMENTO DO 12º BBM E DEVIDA EXECUÇÃO, O SEGUINTE:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 12º BBM

Conforme escalas de serviço do B1 do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Ajudância.

ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBM do 12º BBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL

Conforme planilhas de registro de jornada de trabalho das OBM do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alterações.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

DESPACHO

Referência:[SGPe CBMSC 7689/2026]

Na solicitação contida no requerimento do S Ten BM Mtcl 927076-0 JEFFERSON ERALDO GONÇALVES MACHADO, o qual solicita permanecer no trabalho durante o período de usufruto de LE, despacho:

I. Defiro o gozo da Licença Especial do S Ten BM Mtcl 927076-0 JEFFERSON ERALDO GONÇALVES MACHADO, com permanência no trabalho durante período de usufruto de 02 de abril de 2026 a 1º de maio de 2026, com fundamentação na decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5023353-54.2026.8.24.0090-SC:

II. Publique-se em Boletim Interno;

III. Encaminhar para a Diretoria de Pessoal as providências de conversão em pecúnia.

São Miguel do Oeste, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM ANDRÉ LUIZ GRIGULO

Comandante do 12ºBBM
(assinado digitalmente)

DIVERSOS

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 003, DE 2026.

Render homenagens aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, Quartel de Mondaí/SC, pelos relevantes serviços prestados à comunidade mondainese e pelos 100 anos da instituição.

As Vereadoras que subscrevem a presente proposição, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Mondaí, apresentam MOÇÃO DE APLAUSOS aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, Quartel de Mondaí/SC, pelo excelente trabalho desenvolvido em prol da comunidade mondainese e pelos 100 anos de existência da instituição.

JUSTIFICATIVA:

O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina é uma das instituições mais essenciais à segurança pública e à proteção da vida humana no Estado, completando, em 2026, um século de existência.

Em Mondaí, o quartel local tem desempenhado, cotidianamente e com reconhecida excelência, um conjunto amplo e diversificado de missões que transcende em muito o combate a incêndios: atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, salvamento de pessoas em acidentes domésticos e de trânsito, resgates em situações de afogamento, busca e salvamento em ocorrências diversas, fiscalização e orientação preventiva junto à comunidade e desenvolvimento de projetos educativos voltados aos estudantes da rede municipal, entre outras atividades de inestimável valor social.

A atuação dos bombeiros de Mondaí distingue-se não apenas pela competência técnica e pelo preparo físico e psicológico de seus integrantes, mas, sobretudo, pela dedicação irrestrita ao serviço público e pela prontidão permanente, 24 horas por dia, 7 dias por semana, para atender à população mondainese nos momentos de maior vulnerabilidade e angústia. São homens e mulheres que, diariamente, colocam suas próprias vidas em risco para preservar a vida alheia, agindo com coragem, serenidade e profissionalismo exemplares.

A presença do quartel em Mondaí representa, além de uma conquista histórica da comunidade regional, uma garantia concreta de segurança para os munícipes e para os municípios vizinhos atendidos pela área de cobertura da unidade. A capacidade de resposta rápida e eficiente às ocorrências registradas na região tem sido determinante para a preservação de vidas e para a redução dos danos causados por situações de emergência.

Dentre os inúmeros exemplos que poderiam ser citados, destaca-se a ocorrência de 10/04/2026, quando os bombeiros realizaram o salvamento de uma bebê que se encontrava em situação de engasgo, episódio que comoveu e emocionou toda a comunidade.

Diante desse quadro, esta Casa Legislativa, expressando o reconhecimento e a gratidão da comunidade mondaíense, considera mais do que justo render, de forma pública e oficial, as devidas homenagens a esta secular instituição e a seus dedicados integrantes.

Assim sendo, a Câmara Municipal de Vereadores de Mondai/SC aprova a presente Moção de Aplausos nos seguintes termos:

“A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONDAÍ-SC AGRADECE, PARABENIZA E ENALTECE OS INTEGRANTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, QUARTEL DE MONDAÍ/SC, PELO EXCELENTE TRABALHO DESENVOLVIDO EM PROL DA COMUNIDADE MONDAIENSE E PELOS 100 ANOS DE EXISTÊNCIA DESTA NOBRE INSTITUIÇÃO”. ATENCIOSAMENTE, ROBERTO BERNARDY - PRESIDENTE.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2026.

NATALIA CRISTINA DA SILVA - Vereadora

DANIA FLACH - Vereadora

NEUSA MARISA DAMMANN - Vereadora

(Nota para Boletim N° 50-26-12°BBM).

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

FÉRIAS REGULAMENTARES - ADIANTAMENTO DE GOZO

Na solicitação contida na Nota S/N: Solicitação de desconto em férias em que o Major BM Mtcl 928924-0 GLAYCON JEAN REITZ, da 2ª/12°BBM (Maravilha), solicita 01 (um) dia para desconto em férias à contar do dia 30 de abril de 2026, dou o seguinte despacho:

- a. Autorizo;
- b. Publique-se
- c. Registre-se
- d. Arquive-se.

Ten Cel ANDRÉ LUIZ GRIGULO

Comandante do 12°BBM (São Miguel do Oeste)

(Assinado digitalmente)(Inserido no SIRGH)

SERVIÇO SAÚDE

Na solicitação contida no Requerimento para avaliação documental de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF), no qual o Maj BM Mtcl 354758-2 DIOGO BATTAGLIN, solicitar o abono de 1 (um) dia, a contar de 28 de abril de 2026, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BCBM;
4. preencher o Formulário informativo da DiSPS; e
5. arquivar.

São Miguel do Oeste, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM ANDRÉ LUIZ GRIGULO
Comandante do 12° BBM
(assinado digitalmente)
(inserido no SIGRH)

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO A PEDIDO

A 27 de abril de 2027, o Sd BM Mtcl 719721-7 PAULO VICTOR RODRIGUES FIGUEIREDO, do 3º/1º/3ª/12º BBM (Anchieta), solicitou **licenciamento a pedido**, conforme SGPE CBMSC 10375/2026.

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

A 29 de abril de 2026, do 3º Sgt BM Mtcl 926448-5 LEANDRO LUIZ DE SOUZA, do 1º/3ª/12ºBBM (Maravilha), concedido 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço operacional, no período das 08h00min do dia 29 de abril de 2026 às 08h00min do dia 30 de abril de 2026, à título de compensação em banco de horas (**Nota para Boletim N° 59-26-12ºBBM**).

FÉRIAS REGULAMENTARES – REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

1. Concedo alteração de data de início do gozo de férias ao Sgt BM Mtcl 931673-6, Thiago César da Rosa, do PCSv/12ºBBM – São Miguel do Oeste, do dia 06/05/2026 para o dia 18/05/2026, conforme Artigos 5º, 9º e 10 da Portaria nº 486-CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Providenciar a publicação em BI.
3. Alterar a da no SIGRH.
4. Arquivar.

São Miguel do Oeste, data da assinatura digital.

Por delegação do Comandante do Batalhão.
Tenente-Coronel BM ANDRÉ LUIZ GRIGULO

Capitão BM THIAGO DA SILVA
Comandante do PCSv do 12º BBM
(inserido no SIGRH)

SERVIÇO SAÚDE

Na solicitação contida no Requerimento para avaliação documental de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Saúde (LTSPF), no qual o S Ten BM CTISP Mtcl 913392-5 JOSÉ CARLOS CÂNDIDO, solicita o abono de 5 (cinco) dias, a contar de 13 de abril de 2026, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;

3. publicar em BCBM;
4. preencher o Formulário informativo da DiSPS; e
5. arquivar.

Dionísio Cerqueira, 23 de abril de 2026.

Major BM DIOGO BATTAGLIN

Comandante da 2ª/12º BBM(SGPe 10427/2026. Inserido no SIGRH)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

A 24 de abril de 2026, do CB BM Mtcl 932333-3 EDUARDO ROMA, do 1º/2º/2ª/12º BBM (São José do Cedro), concedido 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, no horário das 08h00min do dia 24 de abril de 2026 às 08h00min do dia 25 de abril de 2026, a título de compensação de banco de horas.

A 25 de abril de 2026, do Cb BM Mtcl 931832-1 FRANKLIN NEIS, do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste), concedidas 3 (três) horas de dispensa do serviço operacional, no horário das 13h15min às 16h15min do dia 25 de abril de 2026, a título de compensação de banco de horas (**Nota para Boletim Nº 58-26-12ºBBM**).

A 26 de abril de 2026, do Sd BM Mtcl 719834-5 MATHEUS EIDT, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido 08 (oito) horas e 15 (quinze) minutos de dispensa do serviço, no horário das 23h45min do dia 26 de abril de 2026 às 08h00min do dia 27 de abril de 2026, à título de compensação em banco de horas (**Nota para Boletim Nº 55-26-12ºBBM**).

A 27 de abril de 2026, do Sd BM Mtcl 719960-0 TAILAN MANFROI, do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste), concedidas 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço operacional, no horário das 08h00min dia 27 de abril de 2026 às 08h00min do dia 28 de abril de 2026, a título de compensação de banco de horas (**Nota para Boletim Nº 58-26-12ºBBM**).

A 28 de abril de 2026, do Cb BM Mtcl 932391-0 RODRIGO MAYER, do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste), concedidas 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço operacional, no horário das 08h00min dia 28 de abril de 2026 às 08h00min do dia 29 de abril de 2026, a título de compensação de banco de horas (**Nota para Boletim Nº 58-26-12ºBBM**).

A 30 de abril de 2026, do Cb BM Mtcl 929304-3 MAURÍCIO CAMILLO do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido 12 (doze) horas de dispensa do serviço, no horário das 08h00min às 20h00min do dia 30 de abril de 2026, à título de compensação em banco de horas (**Nota para Boletim Nº 55-26-12ºBBM**).

SERVIÇO SAÚDE

Na solicitação contida no Requerimento para avaliação documental de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), no qual o Cb BM CTISP Mtcl 932317-1 SILVIOMAR ROQUE

DEZORDI, solicitar o abono de 5 (cinco) dias, a contar de 24 de abril de 2026, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BCBM;
4. preencher o Formulário informativo da DiSPS; e
5. arquivar.

São Miguel do Oeste, data da assinatura digital.

Ten BM JACKSON LUIS KREUTZ

Comandante do 1º/1ª/12ºBBM

(assinado digitalmente)

(inserido no SIGRH)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SOLUÇÃO DE PAD

SOLUÇÃO DO PAD Nº 39/2026/CBMSC

Tendo recebido os autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 39/2026/CBMSC, instaurado em desfavor do 3º Sgt BM Mtcl 927104-0 TANNURY ALLAN BERSCH, e conduzido pelo 2º Sgt BM Mtcl 927722-6 MAIKEL JUNIOR DE LIMA, Autoridade Processante do referido procedimento, em razão de, em tese, haver cometido transgressão disciplinar.

A acusação baseou-se na Nota nº 46-26-CORREGEDORIA, que indicava que o acusado não concluiu a Instrução de Manutenção - Combate a Incêndio Urbano (IM-CIU), conforme referência da Nota nº 722-25-DIE. Tal conduta, em tese, infringiria os itens 07 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de sua atribuição) e 018 (não cumprir ordem recebida) do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3).

RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do Encarregado, que concluiu pela insuficiência de provas robustas para a imputação das condutas ao acusado, aplicando o princípio do in dubio pro reo.

2. Considerar que os elementos probatórios apresentados não foram suficientes para comprovar, de forma inequívoca, que o 3º Sgt BM Mtcl 927104-0 TANNURY ALLAN BERSCH deixou de cumprir a Instrução de Manutenção - Combate a Incêndio Urbano (IM-CIU).

3. Destacar que a análise das provas revelou inconsistências e relatos de falhas na plataforma AVA-Moodle, conforme depoimento da testemunha (3º Sgt BM Rigo). Embora a Divisão de Ensino a Distância (DIE) tenha informado que o curso de 2025 não apresentou falhas sistêmicas, a existência de problemas anteriores (ataque hacker em 2024) e os relatos

de perda de dados por outros militares geram dúvidas razoáveis sobre a fidedignidade absoluta do sistema de registro.

4. Ressaltar, adicionalmente, a própria observação do Sd BM Richard, da DIE, na peça 5.6 - Print 06 do processo, onde ele pondera que "porque às vezes pode ter sido um erro também", reforçando a possibilidade de falhas no sistema que poderiam ter impactado o registro da conclusão do curso pelo acusado.

5. Registrar como informação de ordem cabal no processo a própria observação do encarregado do PAD, que presenciou o acusado realizando as atividades do IM-CIU em 2025.

Diante do exposto, decido pela improcedência da acusação, uma vez que a materialidade e a autoria das transgressões disciplinares imputadas (itens 07 e 018 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980 – R-3) não foram comprovadas.

Determino o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar em relação ao 3º Sgt BM Mtbl 927104-0 TANNURY ALLAN BERSCH.

Encaminhar a presente solução ao Corregedor Setorial do 12ºBBM para publicação em Boletim do 12º BBM.

Dar ciência ao acusado da presente decisão, por meio do Encarregado.

Major BM GLAYCON JEAN REITZ

Cmt da 3ª/12ºBBM
Autoridade Delegante

Ten Cel ANDRÉ LUIZ GRIGULO

Comandante do 12ºBBM (São Miguel do Oeste)
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3CWUU510**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDRÉ LUIZ GRIGULO** (CPF: 031.XXX.229-XX) em 30/04/2026 às 16:33:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 18:53:22 e válido até 28/02/2119 - 18:53:22.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDY5MV82OTVfMjAyNI8zQ1dVVTUxMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000691/2026** e o código **3CWUU510** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.